



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

GLÓRIA ALICE FERREIRA BERTOLI

Notária e Registradora de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Certifico e dou fé que este(a) **ALTERACAO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE** foi protocolado(a) sob nº **371991** e registrado(a) sob o nº **37594** em 01/10/2021, à(s) folha(s) **138-160** do Livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas **A - 2013** deste 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá. O.S. **624466** - registrado por: **Renir Aparecida dos Santos**.

PARTE(S):

INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DE MATO GROSSO IMUNE MT - CPF/CNPJ:

ANTONIETA LUISA COSTA - CPF/CNPJ: 59456930149

AVERBAÇÃO:

Registro nº **9637**, de **24/09/2007** - **ATOS CONSTITUTIVOS**

* ATA DA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2021 PARA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO - APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO E ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA PARA O TRIÊNIO 2021-2024.

Cuiabá-MT, 01/10/2021

Renir Aparecida dos Santos
Tabeliã Substituta

Esta certidão é parte integrante e indissociável do registro e protocolo acima descritos.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E REGISTRO
Código do Cartório: **058**

Selo de Controle Digital

Código(s) do ato: **103,107,108,534**,

BQB32975 - R\$ 203,90

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle



MT
Cuiabá

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRAL

Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso



IMUNE MT

INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS
DE MATO GROSSO

18 ANOS DE LUTA



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DE
MATO GROSSO – IMUNE MT – CNPJ 09.199.315/0001-84
APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL; APROVAÇÃO DO
REGIMENTO INTERNO; ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA
EXECUTIVA PARA O TRIÊNIO 2021-2024.**

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte um, reuniram-se às 18h30, no Centro Cultural Casa das Pretas MT, localizado na Rua Pedro Celestino N° 25, bairro Centro Norte, CEP 78005-010 Cuiabá-MT, as mulheres que formam a Assembleia Geral do IMUNE MT – Instituto de Mulheres Negras de Mato Grosso, convocadas para a assembleia geral, conforme publicação no Diário Oficial N° 28.003 do dia 20 de maio de 2021, para tratar as seguintes pautas: 1. Aprovação das alterações do Estatuto Social; 2. Aprovação do Regimento Interno e 3. Eleição e posse da nova Diretoria. Assumiu a presidência dos trabalhos a professora Sônia Aparecida, atual presidenta do IMUNE, convidando Ana Carolina de Jesus Costa para secretariar a reunião. A atual presidenta falou sobre os desafios que enfrentamos agravados pela pandemia da Covid-19; explanou sobre as adversidades oriundas desse contexto tais como: adaptação às reuniões online; afastamento de membras para tratamento de saúde; desemprego e dificuldades financeiras que interferiram na vida das companheiras e na qualidade de participações nas atividades que eram realizadas presencialmente pelo instituto. Contudo, a presidente salienta que apesar de todas as adversidades causadas pela pandemia, muitas ações foram realizadas pelo IMUNE, ressaltou a importância histórica da inauguração do Centro Cultural Casa das Pretas, sede do IMUNE, no dia 03/10/2020. Em sua retrospectiva, Sonia avaliou de forma positiva os projetos que se encontram em andamento, a exemplo o Fundo Baobá, pelo Edital do Programa de Aceleração do Desenvolvimento de Lideranças Negras Marielle Franco, Fundo Brasil de Direitos Humanos Edital: Enfrentando o Racismo a partir da base, Lei Aldir Blanc Edital MT Nascentes com o projeto “Afroteca Comunitária Carolina Maria de Jesus” e a Lei Aldir Blanc de Cuiabá com o projeto “Ateliê Afro Bakité das Pretas”. A presidente compreende que o instituto passou por transformações que lapidaram a estrutura organizacional do instituto, e dessa forma, a nova diretoria terá a missão de trabalhar com mais eficiência devido aos aprendizados sobre governança e gestão. Em seguida, teve início o processo de leitura do Estatuto Social com sua primeira alteração, que foi aprovada por



IMUNE MT

INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS
DE MATO GROSSO

18 ANOS DE LUTA



unanimidade pelas pessoas presentes, sem objeções. Foi aprovada também em assembleia a alteração da denominação de Instituto de Mulheres Negras - IMUNE para Instituto de Mulheres Negras de Mato Grosso - IMUNE MT. A pauta seguinte foi a aprovação do Regimento Interno do IMUNE MT, a leitura do documento foi realizada por Amarantha Tatys, que ao terminar, perguntou à Assembleia Geral se estavam de acordo ou desacordo, em resposta, ao Regimento Interno que aprovado por unanimidade. A última pauta foi realização da Eleição e Posse da nova Diretoria do IMUNE MT, em conformidade com a primeira alteração do Estatuto Social, que institui o mandato da diretoria executiva com duração de três anos, a partir desta eleição. Pelo fato de não haver chapa concorrente candidata ao pleito, em virtude da aclamação das mulheres presentes na Assembleia Geral, por unanimidade na assembleia assim sendo ficou instituída a nova diretoria do seguinte modo: **“Diretoria Executiva do IMUNE MT para o triênio 2021-2024”** e **membras do Conselho Fiscal:** **Presidenta:** Antonieta Luisa Costa, solteira, pedagoga, RG: 0719036-0 SSP-MT, CPF: 594.569.301-49, Residente à Rua Governador Rondon nº 691 bairro Centro Norte, CEP: 78005-090, Cuiabá-MT. **Tesoureira:** Silvina Jana Gomes, guineense (estrangeira Guiné Bissau), solteira, professora/intérprete português-francês, RNM: V585884-0, CPF: 752.719.741-20, residente à Avenida Mato Grosso nº 167, sala 3, sobreloja, bairro Centro Norte, CEP: 78005-000, Cuiabá-MT. **Secretária Executiva:** Ana Carolina de Jesus Costa, brasileira, solteira, professora, RG 10648526 SSP-MT, CPF: 820.535.531-20, reside à Rua 54 Quadra 84 Casa 43, bairro CPA IV Segunda Etapa, CEP: 78058-276, Cuiabá-MT. **Conselho Fiscal:** Amarantha Tatys Pereira Pinto, brasileira, solteira, Gestora do SUS/Servidora Pública, RG: 1514338-4 SSP-MT, CPF: 017.147.511-78, residente à Rua Desembargador Alirio nº 142, bairro Dom Aquino, CEP: 78015-195, Cuiabá-MT. Sonia Aparecida Silva, brasileira, solteira, Professora/ Servidora Pública, RG:0549007-3 SSP-MT, CPF: 363.114.991-34, residente à Rua Américo Salgado nº 1651, bairro Santa Helena, CEP: 78045-055, Cuiabá-MT. Lidia Dju, guineense (estrangeira de Guiné Bissau), Solteira, Professora/intérprete português-francês, RNM V585883-Q, CPF: 752.657.701-78 residente à Rua 12 nº 155, bairro Jardim Petrópolis, CEP: 78070-000, Cuiabá-MT. A fundadora do instituto, Antonieta Luisa Costa, informa que o IMUNE foi fundado de fato em 12/10/2002 e de direito em 17/11/2006 e registrado juridicamente em 24/09/2007, que não consta no estatuto do IMUNE, onde está que o instituto foi fundado no dia 17/11/2006, não sabemos o porquê, contudo temos que retificar neste momento que a fundação do IMUNE MT



IMUNE MT

INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS
DE MATO GROSSO

18 ANOS
DE LUTA



deu em 12/10/2002 e que foi registrado juridicamente em 24/09/2007. Diante do erro localizado fica registrado o período correto de fundação.

Após a eleição, a nova presidenta eleita agradeceu as membras do IMUNE MT e convidados, e chamou atenção para a participação efetiva da militância do IMUNE MT para o enfrentamento ao racismo, ao sexismo, a homofobia, a misoginia, a xenofobia e todas as formas de intolerâncias correlatas; e informou também que a Centro Cultural Casa das Pretas, sede do IMUNE, é um espaço que tem como objetivo agregar, fomentar, discutir, e acolher todas as lutas da diversidade, principalmente o seu foco que são as mulheres negras. Agradeceu a participação dos convidados: Wátala Fernando, Coordenador de Cultura do Centro Cultural Casa da Pretas; Mário Ferraz Costa e Moise Saint Felix que são colaboradores efetivos na sede. Antes da finalização da assembleia foi anunciada a mudança do endereço da sede, antes situado no endereço Rua Professora Azélia Mamoré de Melo, nº 395, Bairro Araés, Cuiabá. CEP 78005-700 e que agora situa-se no endereço Rua Pedro Celestino Nº 25, bairro Centro Norte, CEP 78005-010 Cuiabá-MT. Nada mais tendo a declarar, após os agradecimentos, fez uma oração. Em seguida, deu-se por encerrada a Assembleia Geral do IMUNE MT. Eu, Ana Carolina de Jesus Costa, lavrei a presente ata que vai ser assinada por mim e pela nova diretoria.

Segue em anexo a lista de presença da assembleia devidamente assinada.

Ana Carolina de Jesus Costa, Silvina Jana Gomes, Ana Carolina de Jesus Costa, Nieta Kuisa Costa.

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8509 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabellã/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

PESSOA JURÍDICA - O.S. 624488 - Liv. A- 2013 - Fls. 138-160
INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DE MATO GROSSO
IMUNE MT

Protocolado em: 01/10/2021 sob nr. 371991
Registrado em: 01/10/2021 sob nr. 37594
Averbado ao prot. nr. 343924 e reg. nr. 9637
Emolumentos: R\$ 203,90 - Sele Digital: BQB32975

Em testemunho *[Assinatura]* da verdade
Renir Aparecida dos Santos - Tabellã Substituta





IMUNE MT

INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS
DE MATO GROSSO

18 ANOS DE LUTA



**IMUNE MT- INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DE
MATO GROSSO**

End. Rua Pedro Celestino N° 25, Bairro Centro Norte - Cuiabá-MT

CEP: 78005-010 Telefone (65) 99900-6879

E-mail: imunematogrosso@gmail.com

ESTATUTO DO IMUNE MT

1ª Alteração

Cuiabá- MT

2021

IMUNE MT- INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DE MATO GROSSO

End. Rua Pedro Celestino N° 25, Bairro Centro Norte - Cuiabá-MT

CEP: 78005-010 Telefone (65) 99900-6879

E-mail: imunematogrosso@gmail.com

Gisela Crispim de Faria Cruz
OAB/MT 16.988



IMUNE MT
INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS
DE MATO GROSSO

18 ANOS DE LUTA



ESTATUTO DO INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DE MATO GROSSO (IMUNE MT)

CAPÍTULO I – Da denominação, Sede e Foro, Duração e Finalidade.

ART. 1º- Instituto de Mulheres Negras de Mato Grosso, também designado pela sigla de IMUNE MT, fundada de fato 12/10/2002 de direito em 17/11/2006 e registrado juridicamente em 24/09/2007 com jurisdição em Cuiabá, localizada no endereço Rua Pedro Celestino N° 25, bairro Centro Norte, CEP 78005-010 Cuiabá-MT e duração por tempo indeterminado, caracteriza-se com associação civil, conforme art.44 inciso I do Código Civil; filantrópica, sem fins lucrativos, apartidária. Composta na sua maioria por mulheres negras, abertas para todas as mulheres e homens que contribuem com as ações do IMUNE, não fazendo qualquer discriminação de raça, cor, sexo, gênero, orientação ou religião.

Parágrafo 1º- O IMUNE MT atua com transparência, sinergia na luta pelos direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos e políticos da comunidade negra, dando ênfase às questões que envolvem a mulher negras Cisgêneros e Transgênero (Pretas e Pardas) na sociedade civil.

Parágrafo 2º- O IMUNE MT busca o intercâmbio, a integração, a cooperação, a valorização, o reconhecimento e difusão da história, e legado ancestral Africano e Afro-Brasileiras presentes em Mato Grosso.

CAPÍTULO II- Dos Fins e Meios

ART. 2º- Para atingir suas metas o IMUNE MT pode desenvolver individualmente ou coletivamente com entidades afins nacionais ou estrangeiras, qualquer atividade legal no sentido de proporcionar meios ou até mesmo no combate direto ao racismo e múltiplas forma de discriminação.

- I. Promover seminários, congressos, encontros, reuniões, debates, palestras, feiras, oficinas, orientação pedagógica, rodas de conversas sobre: Movimento de Mulheres Negras, Articulação Política, Afroempreendedorismo, Arte e Cultura Afro Brasileira, saúde da população negra, educação para as relações, gênero, sexualidade, segurança alimentar, étnico-raciais, religiões de matriz africana, valorização dos saberes tradicionais.

Gislaine Crispim de Faria Cruz
OAB/MT 16.988



IMUNE MT

INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS
DE MATO GROSSO

ANOS DE
LUTA



- II. Participar de concursos, editais, convocatórias, nos segmentos de artes, educação, cultura, economia criativa, meio ambiente, comunicação e saúde, viabilizando recursos para a manutenção do instituto.
- III. Criação de companhias de danças, teatro e música Afro-Brasileiras, dando ênfase às crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade.

Parágrafo Único- Sem prejuízo de sua filantropia o IMUNE MT pode realizar qualquer atividade legal, individual ou em conjunto com entidades afins no sentido de auferir recursos, para atingir os objetivos propostos.

ART. 3º- Pode ser componente, filiada (do/de) ao IMUNE MT todas as pessoas que combatem o racismo, que incentivam atividades educativas e culturais Afrobrasileiras, de forma ilimitada.

Parágrafo 1º- A admissão ou demissão, filiação ou desfiliação poderá ser em caráter temporário ou definitivo e submetido à deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º- Somente a Assembleia Geral, tem poderes para desfilar, expulsar qualquer filiado que infringir a ética de qualquer artigo deste Estatuto.

ART. 4º- São direitos dos filiados:

- I. Participar de todas as atividades do IMUNE MT.
- II. Ter voz ativa em todas as atividades, só podendo votar e ser votado após seis meses de adesão ao grupo.
- III. Indicar pessoas que comporão a Diretoria Executiva do IMUNE MT, após seis meses de adesão ao grupo.

Parágrafo Único- As pessoas filiadas após a aprovação da sua filiação ficam-lhes assegurados os direitos deste artigo.

ART. 5º- São deveres dos componentes:

- I. Cumprir ou fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Interno bem com as Decisões das Assembleias e da Diretoria Executiva.
- II. Contribuir para o bom desenvolvimento de todas as atividades, encaminhamento e fazendo conhecer as decisões tomadas nas Assembleias ou plenárias.
- III. Manter conduta ética, transparente e compatível com as finalidades do IMUNE.
- IV. Abster-se de qualquer votação, sempre que tiver em discussão a sua conduta ética, comportamental ou algum ato de transgressão deste estatuto.

- V. Participar das assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias e das reuniões, devendo justificar as eventuais faltas.


Gislaine Crispim de Faria Cruz
OAB/MT 16.988



IMUNE MT

INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS
DE MATO GROSSO

18 ANOS DE LUTA



- VI. Responder pelo projetos, atividades e ações para as quais tenham sido indicadas como responsáveis pela diretoria.
- VII. Zelar do patrimônio, bens móveis e imóveis do instituto.
- VIII. Responder por atos culposos e/ou dolosos que causarem danos à terceiros, na forma da lei.

CAPÍTULO III - Da Administração

ART. 6º- São Órgãos da administração do IMUNE MT:

- I. – Assembleia Geral
- II. – Diretoria Executiva
- III. – Conselho Fiscal

ART. 7º- A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á das fundadoras e membras efetivas em pleno gozo de seus direitos estatutários. (art. 54-V/ C. Civil)

ART. 8º- Compete a Assembleia Geral:

- I. – Eleger a diretoria e o conselho fiscal; (art. 59-I/cód. Civil)
- II. – Destituir os administradores; (art. 59-II/cód. Civil)
- III. – Apreciar recursos contra decisões da diretoria (art. 59-IV/ cód. Civil)
- IV. – Decidir sobre a reforma do estatuto (art.59- IV/ cód. Civil)
- V. – Conceder o título de associados benemérito e honorários por propostas da diretoria (art. 59-IV/ cód. Civil)
- VI. – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII. – Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do art. 33;
- VIII. – Aprovar as contas (art.- III/ cód. Civil)
- IX. – Aprovar regimento interno.

ART. 9º- A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para: (art. 54- V/ cód. Civil)

- I. – Apreciar o relatório Anual da diretoria;
- II. – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal;

ART. 10º- A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I. – Pela presidente da diretoria;


Gislaine Crispim de Faria Cruz
OAB/MT 16.988



IMUNE MT

INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS
DE MATO GROSSO

18 ANOS DE LUTA



- II. – Pela diretoria ou conselho diretor;
- III. – Pelo conselho fiscal;
- IV. – Por requerimento de 1/5 das militantes quites com as obrigações estatutárias;

ART. 11º- A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares, meio eletrônico ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo Único - A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria das militantes e, em segunda convocação, com qualquer número não exigindo a lei quórum especial.

ART. 12º - A Diretoria Executiva do IMUNE MT é composta de:

- I. – Uma Presidenta
- II. – Uma tesoureira
- III. – Uma secretária executiva

Parágrafo 1º- Na falta de uma das membras da Diretoria Executiva, a membra ausente será substituída pela subsequente na hierarquia, para responder pela entidade.

Parágrafo 2º- Ocorrendo vaga em qualquer posto da diretoria a substituta será indicada pela diretoria e o seu nome homologado pela primeira assembleia geral que se realizará após a vacância.

ART. 13º- Toda diretoria será eleita pela Assembleia Geral para um mandato de três anos podendo ser reconduzida, somente uma vez.

ART. 14º- A Diretoria Executiva deve reunir-se ordinariamente duas vezes por mês e extraordinariamente sempre que alguém ou algumas membras convocarem.

ART. 15º - Compete a diretoria e ao conselho fiscal;

- I. – Elaborar e executar programa anual de atividade;
- II. – Elaborar e apresentar, à assembleia geral, o relatório anual;
- III. – Entrosar-se com instituições públicas e privadas, municipais, estaduais, federais, nacionais e estrangeiras para mútua colaboração em atividades de interesse comum.
- IV. – Contratar e demitir funcionários;
- V. – Convocar Assembleia Geral;

ART. 16º- As membras da diretoria poderão receber salários, remunerações e/ou ajuda de custo pelos cargos ocupados na vigência do seu mandato.


Gislaine Crispim de Faria Cruz
OAB/MT 16.988



IMUNE MT

INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS
DE MATO GROSSO

18 ANOS
DE
LUTA



Parágrafo Único: Os salários, remunerações e/ou ajuda de custo pelo desempenho de suas funções serão regulados e estabelecidos pelo regimento interno.

ART. 17º - Compete a presidenta:

- I. – Elaborar e executar o programa anual de atividades.
- II. – Representar a instituição ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; (art. 46 III- cód. Civil e Lei 6.015/73 art. 20 II);
- III. – Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- IV. – Convocar e presidir Assembleia Geral;
- V. – Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- VI. – Assinar com a tesoureira, todos os cheques, ordens de pagamentos e títulos que representam obrigações financeiras e da instituição;

ART. 18º - Compete a Tesoureira:

- I. – Arrecadar e contabilizar as contribuições e auxílios e donativos recebidos mantendo em dia a escrituração;
- II. – Pagar as contas autorizadas pela presidenta;
- III. – Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V. – Apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal;
- VI. – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII. – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII. – Assinar, com a presidenta, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representam obrigações financeiras da instituição.
- IX. Executar a liberação de recurso de acordo com o estabelecido pela presidência.
- X. Pagar as contas autorizadas pela presidenta.

ART. 19º - Compete a Secretária Executiva:

- I. – Secretariar todas as reuniões da diretoria e assembleias gerais e redigir atas.;
- II. – Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III. – Prestar serviço de atendimento ao público;
- IV. – Fazer o expediente das correspondências institucionais, avisos e circulares
- V. – Zelar por todos os documentos administrativos


Gislaine Crispim de Faria Cruz
OAB/MT 16.988



IMUNE MT
INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS
DE MATO GROSSO

ANOS DE
LUTA



VI. Ser crivo da presidência.

ART. 20º- O conselho fiscal será constituído por três membros titulares eleitos pela assembleia geral.

Iº - O mandato do conselho fiscal será coincidentemente com o mandato da diretoria.

IIº - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

ART. 21º- Compete ao conselho fiscal:

- I. – Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II. – Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro opinando a respeito;
- III. – Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que foram solicitados;
- IV. – Opinar sobre aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único: O conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 3 meses extraordinariamente, sempre que necessário.

ART. 22º- As pessoas que integram o conselho fiscal do IMUNE MT não poderão receber qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens pelos cargos ocupados na vigência de mandato as atividades.

ART. 23º - As pessoas que integram os cargos de diretoria poderão receber salários pelos cargos ocupados na vigência de mandato, bem como sempre que necessário, ajuda de custo para transporte, alimentação, auxílio decorrente de atividades pontuais.

ART. 24º- A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

ART. 25º- A instituição manter-se-á através de contribuições das suas ações militantes ou de outras atividades como: projetos, parcerias com instituições governamentais e não governamentais, doações, convênios, acordo de cooperação, termo de colaboração, termos de fomento, sendo que essas rendam, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais. (Art. 54-IV/cód. Civil; Lei Nº 13019/2014 Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC)

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

ART. 26º- O patrimônio da instituição será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública (Art.54-IV/Cód. Civil).


Gislaine Crispim de Faria Cruz
OAB/MT 16.988



IMUNE MT
INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS
DE MATO GROSSO

ANOS
DE
LUTAR



ART. 27º- No caso de dissolução da instituição os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, na forma de doação e personalidade jurídica.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 28º- A instituição será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades (Artigos 51, 54-VI e Art. 61 do cód. Civil)

ART. 29º- O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão 2/3(dois terços) das presentes à assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório (Art. 59-IV/ Cód. Civil)

ART. 30º- As membras do Instituto de Mulheres Negras não respondem pelas ações sociais do instituto de acordo com o (Art.53, parágrafo único do Cód. Civil 2002)

ART. 31º- Em caso de destituição de alguma membra da diretoria executiva ou militantes do IMUNE, será convocada uma assembleia geral podendo ser ordinária ou extraordinária para deliberações sobre a destituição da membra, na qual a interessada terá o direito da livre defesa.

Parágrafo Único: Sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a assembleia convocada especialmente para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta das militantes, ou com menos de um terço nas convocações seguintes, conforme faculta o Art.59 do Código Civil 2002.

ART. 32º- Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

- O presente estatuto entrará em vigor a partir da data de sua aprovação em Assembleia Geral das militantes do IMUNE MT.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral das militantes do IMUNE MT realizado no dia 16/06/2021.

Cuiabá/MT, 16/06/2021

Presidente

Antonieta Luisa Costa

Gislaine Crispim de Faria Cruz
OAB/MT 16.988



TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabelião/Registradora: Glória Alice Farreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br



PESSOA JURÍDICA - O.S. 624466

CERTIDÃO

Certifico que este documento é parte integrante do Registro nº.37594, datado de 01/10/2021

CUIABÁ-MT, 1 de outubro de 2021

Em testemunho  da verdade

Renir Aparecida dos Santos - Tabelião Substituta



IMUNE MT
INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS
DE MATO GROSSO

18 ANOS
DE LUTA



REGIMENTO INTERNO DO IMUNE MT - INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DE MATO GROSSO

1º - O presente Regimento Interno tem por objetivo regulamentar o funcionamento do IMUNE MT – INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DE MATO GROSSO, qualificada como uma associação civil de caráter social de direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, apartidária e com a finalidade de prestar serviço de luta pelos direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos e políticos da comunidade negra, dando ênfase às questões que envolvem a mulher negra Cisgêneros e Transgênero na sociedade civil.

§ 1º - O Regimento Interno define as ações desenvolvidas em conformidade com o Estatuto da Instituição.

§ 2º - Aplica-se a este Regimento a legislação vigente relacionada.

2º – Este regimento aplica-se a todas as áreas de gestão e de atuação do IMUNE – Instituto de Mulheres Negras.

3º - O CENTRO CULTURAL CASAS DAS PRETAS, sede do IMUNE, localiza-se no endereço: End. Rua Pedro Celestino Nº 25, Bairro Centro Norte, CEP: 78005- 010, Cuiabá-MT. A sede do IMUNE, com fins de promover atividades nas áreas culturais, educacionais, sociais e etc.

4º – O presente Regimento Interno estabelece a estrutura e disciplina o funcionamento DO CENTRO CULTURAL CASA DAS PRETAS, sede do “INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DE MATO GROSSO IMUNE”.

5º - O funcionamento do Centro Cultural Casa das Pretas, sede do IMUNE, ocorre no horário de 08 às 18 horas, de segunda à sexta-feira divididos em dois turnos (matutino e vespertino) e, podendo atender nos finais de semana conforme a agenda da casa.

6º - As atividades desenvolvidas pelo O CENTRO CULTURAL CASA DAS PRETAS

Rua Pedro Celestino Nº 25 – Centro Norte – Cuiabá/MT CEP: 78005-010
E-mail: imunematogrosso@gmail.com





IMUNE MT

INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS
DE MATO GROSSO

18 ANOS DE LUTA



sede do IMUNE reger-se-ão pelas normas deste Regimento e pelas demais disposições estatutárias da entidade, visando garantir a coerência, a integridade e a objetividade das suas ações.

7º - Este Regimento definirá dentre outros dispositivos, as normas de funcionamento da Casa e atribuições dos componentes.

8º - O CENTRO CULTURAL CASA DAS PRETAS, sede do IMUNE, será administrado pela diretoria do IMUNE e Coordenação da Casa.

9º - O CENTRO CULTURAL CASA DAS PRETAS, sede do IMUNE, disciplinará seu funcionamento através do cumprimento desse Regimento Interno, dentro dos dispositivos estatutários da entidade.

10º - O Regimento Interno deverá ser aprovado em primeira instância, pela diretoria e fundadoras, por maioria simples, mediante convocação, eleição e a aprovação por aclamação.

11º - Considerando as atividades desenvolvidas pelo O CENTRO CULTURAL CASA DAS PRETAS sede do IMUNE deverão estar em consonância com as especificidades de cada ação ou grupo de ações deliberadas pela diretoria e fundadoras, para o cumprimento das finalidades expressas, as ações ou conjunto de ações serão coordenadas por profissionais inseridos no contexto que se pretende desenvolver, ou seja, que tenham uma ligação clara, evidenciada, com as atividades em questão, denotando uma ligação aprofundada com a área ou segmento a ser coordenado, bem como pertencer ao IMUNE ou ser parceiras ou parceiros.

12º - As áreas e segmentos inseridos nas propostas e objetivos da entidade são: I – Cursos livres, Área ambiental, Tecnológica, Sanitária, Bem-estar/saúde, Cultura. II – Cooperação internacional, Estudo, Pesquisa e elaboração de materiais e documentos relativos aos desenvolvimento social, promoção e realização de ações, projetos e programas com ONGs, universidades, entidades privadas e públicas nacionais e internacionais que desenvolvam ações de igualdade raciais e de direitos. III –Saúde, Educação, Segurança Pública, Combate ao Racismo, a violência e pelo vem viver.

13º - Em qualquer forma de encaminhamento, os projetos deverão passar por análise, avaliação técnica e acompanhamento da Coordenação da Casa e aprovação da diretoria do IMUNE.

14º - A Coordenação da Casa será indicada pela diretoria e fundadoras e deve participar, filiações e filiados à entidade por membros filiados à entidade, associado fundador, efetivo e/ou colaboradores, indicados pela diretoria e fundadoras, levando em consideração a

Rua Pedro Celestino Nº 25 – Centro Norte – Cuiabá/MT CEP: 78005-010

E-mail: imunematogrosso@gmail.com



IMUNE MT
INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS
DE MATO GROSSO

ANOS
DE LUTA



legitimidade das suas atuações nas áreas desenvolvidas pela casa como cultura, educação, segurança pública, saúde, jurídico e igualdade racial.

15º - Compete aos integrantes da Coordenação da Casa (Coordenação e Equipe Técnica): I. Buscar a constante compatibilização das proposições do projeto em relação aos objetivos do Instituto. II. Cumprir e promover as normas estabelecidas neste Regimento e em atos complementares emitidos pela diretoria e fundadoras em conformidade com o Estatuto Social da entidade. III. Apresentar os projetos, a diretoria e membros do IMUNE.

16º. As ações da casa deverão estimular a não violência e combater de forma efetiva todas as formas de discriminação e intolerância correlatas.

17º - INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DE MATO GROSSO– desenvolve ações para promover, incentivar e difundir o trabalho voluntário, de forma livre e efetiva, especialmente para a busca de soluções dos problemas que afetam a comunidade assistida.

18º - O voluntário e/ou colaborador (a) deve ser solidário com a comunidade assistida, e também, respeitar a cultura e os valores da Instituição, submetendo-se às suas regras.

Parágrafo único – Entende-se como voluntários as pessoas que prestarem serviços desinteressados em favor de uma causa, de forma gratuita e sem coerção. E entende-se como colaboradores como profissionais que oferecem serviços para a instituição e são contratados para desenvolver programas e projetos da instituição em caso de necessidade.

19º - Cabe as membras (os) do instituto a obrigação de participar das reuniões do IMUNE e caso não possa participar justificar por escrito a ausência via e-mail, WhatsApp e outros. Bem como ter cadastro das membras e colaboradoras e colaboradores.

a – Contribuírem nas ações, na programação e projetos da instituição

b - Manter a ética e o respeito a todas as pessoas da instituição em todo momento.

c - Manter a conduta de respeito as diferenças dentro e fora da instituição.

d – Só participarão das atividades, programas e projetos as militantes que demonstrarem compromisso com a luta.

20º - O Regimento Interno poderá ser alterado ou reformulado a qualquer tempo, mediante proposta apresentada por membras da diretoria da casa, e fundadoras.

21º - As alterações e/ou complementações desse Regimento Interno, só passarão a ter valor depois de aprovadas em Assembleia Geral da diretoria e fundadoras.



IMUNE MT
INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS
DE MATO GROSSO

ANOS DE LUTRA
18



O presente regimento foi aprovado pela Assembleia Geral das militantes do IMUNE realizado no dia 16/06/2021


Presidente
Antonieta Luisa Costa

Cuiabá/MT, 16/06/2021

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 1052-9054
Tabelião/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

PESSOA JURÍDICA - O.S. 624466
CERTIDÃO

Certifico que este documento é parte integrante do Registro nº. 37594, datado de 01/10/2021
CUIABÁ-MT, 1 de outubro de 2021

Em testemunho:  da verdade
Renir Aparecida dos Santos - Tabelião Substituto





IMUNE MT
INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS
DE MATO GROSSO

ANOS
DE
LUTA



CUIABÁ, 16 DE JUNHO DE 2021

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO DE MULHERES
NEGRAS DE MATO GROSSO – IMUNE MT – CNPJ 09.199.315/0001-84
APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL; APROVAÇÃO DO
REGIMENTO INTERNO; ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA
EXECUTIVA PARA O TRIÊNIO 2021-2024.**

1. Antonieta Luiza Costa
2. Silvana Jana Gomes
3. Ana Carolina de Jesus Costa
4. Vitor Fernando Bezerra de Silva
5. Susana Belas de Silva
6. Jane Paula Arivaldo Perqueira
7. Lidia Dju
8. Meise Saint-Felix
9. Kaimo Néry de Jesus Costa Sontoma
10. Lucivania Roque de Souza
11. Kessidy Sabina Pires dos Santos
12. Angela O. Oliveira Costa



IMUNE MT
INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS
DE MATO GROSSO

ANOS DE LUTA



13. Amaranthe Tatay Pereira Pinto
14. Sorina Aparecida Silva
15. Elvira da S. Leventi
16. Mário Ferraz Costa
17. Giuseppe Crispim de Faria Cruz
18. Maristela Barbosa de Moura Mendes
19. Juliany Kristine Yates Sampaio
20. Rebecca Kerina Soares de Jesus

MT TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-0609 - Fax: (0xx65) 1052-9054
Tabelião/Registradora: Grécia Alice Fazzreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

PESSOA JURÍDICA - O.S. 624466
CERTIDÃO

Certifico que esta lista de presença é parte integrante do **Registro nº. 37594, datado de 01/10/2021.**

CUIABÁ-MT, 1 de outubro de 2021

Em testemunho (Renir Aparecida dos Santos) da verdade
Renir Aparecida dos Santos - Tabelião Substituta

DANIEL SCHENKEL E OUTROS, CPF 705.764.671-20, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, A SOLICITAÇÃO DE **LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC** PARA RECEPÇÃO, GERAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, DA FAZENDA SÃO JOÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. **AGRO AMBIENTAL (66) 3498-4346**.

O Volmir Vancin, CPF. 581.502.341-87, torna público que requereu à Sema/MT, Licença por Adesão e Compromisso - LAC para Armazém de Grãos e Similares na Fazenda Três Irmãos, matrícula 2888, zona rural do município de Vila Rica/MT.

Bom Jesus Agropecuária em recuperação judicial, CNPJ: 08.895.796/0032-04, torna público que requereu junto a SEMA/MT a autorização de perfuração e posterior outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo que será perfurado no município de Água Boa - MT, Zona Rural, Rodovia BR 163, Estrada Água Boa + 84 km estrada da Serinha, s/n, Fazenda Córrego Fundo. O poço será perfurado nas coordenadas geográficas PT 1: Latitude 13° 43' 44" 78" S e Longitude 52° 41' 10" 40".

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FABRICIO PAVI BASSANI - ME, inscrito sob CNPJ 21.347.843/0001-39, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) de Lucas do Rio Verde/MT, a renovação de sua Licença de Operação (LO), para a atividade de 86.30-5-04 - Atividade Odontológica, localizado na Av. Tiradentes, 4122 - S, Sala 04, Bairro: Parque das Américas, no Município de Lucas do Rio Verde-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Torna-se público, a empresa A.A. DE MATOS E CIA LTDA - ME, inscrita sob nº CNPJ: 20.741.703/0001-88, localizada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1333 - E, Bairro: Pioneiro, no Município de Lucas do Rio Verde - MT, que requereu a renovação da Licença de Operação (LO), junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA de LRV, para a Atividade de Serviços de Impressão de Material Gráfico. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

YARA GARMS CAVLAK, produtora rural, inscrita sob CPF: 110.649.218-84, torna-se público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) de Sorriso/MT, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para atividade 52.11-7-01 - Armazéns Gerais - Emissão de Warrant, localizado na Fazenda Canaã, Zona Rural, no Município de Sorriso - MT, nas coordenadas geográficas latitude -13°34'08,44" Sul, -55°06'30,66" Oeste. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Torna-se público, o pedido de Alteração de Razão Social de CLOVIS PICOLO FILHO, inscrito sob nº CPF: 628.740.479-53, para CLAUDINEI TOMAZ, inscrito sob CPF: 184.405.518-35, da Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de 52.11-7-01 - Armazéns Gerais - Emissão de Warrants, localizado na Rodovia Estadual MT-220, Km 135, Fazenda América, Bairro: Zona Rural no Município de Tabaporã - MT, requerido junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

WESLEY MARQUES SALMAZO, CPF: 865.909.601-00, MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM/MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA 01 POÇO TUBULAR. FINALIDADE: AVICULTURA.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, CPF Nº 326.034.389-53, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 12/SURH/SEMA/MT, Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea, na Fazenda Andorinha, localizada na Rodovia MT 130, km 70 + 100 km, s/nº, zona rural, município de Santo Antônio do Leste/MT.

Instituto de Mulheres Negras de Mato Grosso - IMUNE MT
Edital de Convocação

O Instituto de Mulheres Negras de Mato Grosso (IMUNE MT) convoca a Assembleia Geral, a realizar-se no dia 16 de junho de 2021, quarta-feira, às 18h30, para:

1. Aprovação das alterações do Estatuto Social
2. Aprovação do Regimento Interno
3. Eleição e Posse da nova Diretoria

Local: Centro Cultural Casa das Pretas MT, Praça da Mandioca nº 25 (Praça dona Bem-bem no centro histórico) bairro Centro Norte, Cuiabá-MT, CEP:

78005-090.

Cuiabá, 14 de maio de 2021.




Sônia Aparecida Silva
Presidenta do IMUNE MT 2019-2021

LAND GENETICA E SEMENTES LTDA, com CNPJ: 10.467.481/0001 - 01, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, as Licenças: Prévia, de Instalação e de Operação - LP, LI e LO para atividade de tratamento de sementes, localizada na Rodovia BR 070, S/N, km 375, Zona Rural no município de Campo Verde - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

GILBERTO OTTONELLI, CPF Nº 326.038.430-87, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Padrão Nº 01/SURH/SEMA/MT e 12/SURH/SEMA/MT, Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea, na Fazenda Ottonelli III, localizada na Rodovia MT 130, km 28, margem esquerda, s/nº, zona rural, município de Primavera do Leste/MT.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA LTDA, CNPJ 02.955.426/0001-24, torna público que irá requerer à SEMA/MT Licença Ambiental Simplificada para **canteiro de obras** implantado à Rod. BR-158, km 4, s/n, Água Boa, MT.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA LTDA, CNPJ 02.955.426/0001-24, torna público que irá requerer à SEMA/MT Licença Ambiental Simplificada para **usina de asfalto** implantada à Rod. BR-158, km 4, s/n, Água Boa, MT.

A Vanguard Home Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 08.029.323/0004-62, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Adequação Ambiental (LP/LI/LO) para atividade de Pavimentação e Rede de Drenagem de Águas Pluviais, localizado na Avenida Minuano, no entorno da quadra 14, Loteamento Jardim Bom Clima, município de Cuiabá - MT.

Wesley Willian da Luz, CPF: 006.313.429-23, Residente e domiciliado na Rua Ouro Fino, nº 280, Residencial Damha I, Uberaba - MG, torna público que requereu junto à SEMA - MT, Plano de Exploração Florestal (PEF) para 686.5165 ha da Fazenda Água Viva.

Denise Freitas Assunção, CPF: 771.732.366-49, Residente e domiciliado na Rua Onécio Caldeira Brazão, nº 787, bairro São Sebastião, Nova Ponte - MG, torna público que requereu junto à SEMA - MT, Plano de Exploração Florestal (PEF) para 894.0059 ha da Fazenda Galo Cego.

Carlos Eduardo Nasorry, CPF: 033.613.036-80, Residente e domiciliado na Rua Saraiva, nº 75, bairro Goiás, Araguaia - MG, torna público que requereu junto à SEMA - MT, Plano de Exploração Florestal (PEF) para 692.5642 ha da Fazenda Ouro Verde.

Funerária Santa Terezinha LTDA - EPP (CNPJ: 03.706.034/0001-94) torna público que requereu à SMADES o Licenciamento Ambiental (LL/LP/LI) para **reforma com ampliação** para atividade de serviços funerários e capela mortuária, localizado na Rua Manoel Ferreira de Mendonça nº364, Bandeirantes, Cuiabá - MT.

EDITAL DE LOTEAMENTO

Vianei Baltasar Perius, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT, sito na avenida Betumarco nº 1.821 Centro CEP 78655-000, fone (66) 3569-2059, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal nº 6.766/1979, faz saber a quem possa interessar que a empresa **PORTAL DO LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ nº 33.972.424/0001-77, estabelecida na cidade de Confresa/MT, requereu o registro do "LOTEAMENTO PORTAL DO LAGO", a ser implantado sobre a área total de 449.806,00m², ou 44.9806ha, da Matrícula nº 18.138, Livro 02, do Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte-MT, situado na zona urbana da cidade de Confresa - Comarca de Porto Alegre do Norte - Estado de Mato Grosso, junto a rodovia federal BR 158, lado direito na saída para Vila Rica/MT, em frente a fábrica de Adubos Araguaia, conforme mapas, memoriais descritivos e demais documentos à disposição de interessados, para consulta, no cartório. Foram cumpridas as exigências do artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79. Decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital, e não havendo impugnações, o loteamento será registrado, na forma da lei. Porto Alegre do Norte, MT, 19 de maio de 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.199.315/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DE MATO GROSSO IMUNE MT

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMUNE	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R PEDRO CELESTINO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 78.005-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO-NORTE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IMUNEMATOGROSSO@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 9985-0716
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/10/2021 às 14:19:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	09.199.315/0001-84
NOME EMPRESARIAL:	INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DE MATO GROSSO IMUNE MT
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIETA LUISA COSTA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **01/10/2021** às **14:19** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
MTP2100265947

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DE MATO GROSSO IMUNE MT	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.199.315/0001-84
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio 220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao) 202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ	Número de Controle: MT05893784 - 09199315000184
---	---

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME ANTONIETA LUISA COSTA	CPF 594.569.301-49
LOCAL	DATA 01/10/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 09.199.315/0001-84
--

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



A Solicitação para Alteração da pessoa jurídica INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DE MATO GROSSO IMUNE MT cujo recibo é MT05893784 e o identificador 09199315000184 foi analisada com sucesso.

A Alteração para o CNPJ 09.199.315/0001-84 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Cuiabá - MT com o número de registro:

NRC: 063487PJ00009637-11

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



09199315000184



063487PJ0000963711